



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.613, de 16 de junho de 2.025.

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, para o exercício de função pública temporária que especifica, na Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2.025.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

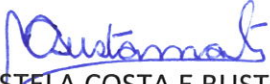
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, para contratação por excepcional interesse público de profissional temporário para preenchimento de vaga da Secretaria Municipal de Educação, para a função pública de PSICOPEDAGOGO, para exercício na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025.

Art. 2º - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 16 de junho de 2.025.


MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em 16/06/25, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, 16 de junho de 2025.

Assinatura: 

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS Nº. 005/2025

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Administração Pública de Cachoeira de Minas.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 18.675.959/0001-92, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal (CR/88), na Lei Municipal nº 1.170/1991 e na Lei Federal nº 14.231/2021, considerando a necessidade de contratação temporária para preenchimento de vagas para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino no ano de 2025, resolve publicar o presente edital, com o objetivo de atender ao interesse público do município de Cachoeira de Minas na seguinte função pública:

VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C. H. DIÁRIA	C. H. SEMANAL
01	Psicopedagogo	R\$ 3.003,07	Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia	6h36min	33h

RESOLVE publicar o presente edital, informando:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1. A lotação dos contratados atenderá exclusivamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, em locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. A divulgação do regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo será realizada por meio de edital e avisos publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas: www.cachoeirademinas.mg.gov.br.
- 1.3. O candidato será exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.
- 1.4. Serão exigidos níveis de conhecimento compatíveis com as atribuições da função.
- 1.5. As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade.
- 1.6. O processo seletivo será realizado conforme as seguintes etapas:



- 1.6.1. Publicação do edital;
- 1.6.2. Inscrições;
- 1.6.3. Análise e julgamento da classificação;
- 1.6.4. Resultado parcial;
- 1.6.5. Fase de recursos;
- 1.6.6. Resultado final;
- 1.6.7. Homologação;
- 1.6.8. Convocação.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. O regime de contratação é especial, em caráter temporário, com descontos previdenciários em favor do INSS, conforme o Art. 40, § 13 da Constituição Federal (CF), sem depósitos para o FGTS. A contratação será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG (Lei nº 1.682/2002 e suas alterações posteriores).

3. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O contrato terá duração até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado ou rescindido antes do prazo, conforme necessidade e a critério da Administração Municipal.

3.2. A rescisão do contrato poderá ocorrer a qualquer momento, inclusive durante a vigência do período de prorrogação, a critério da Administração Pública.

4. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CERTAME

4.1. O certame terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade e a critério da Administração Municipal.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/05/98, Art. 3º).

5.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

5.3. Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral.



5.4. Ter concluído o curso de Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia.

5.5. Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

5.5.1. CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

5.5.2. Certificado de Conclusão do curso de graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia clínica e institucional ou Neuropsicopedagogia;

5.5.3. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

5.5.4. Certidão de antecedentes criminais estadual do Estado de Minas Gerais, expedida pela Polícia Civil, disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>.

5.5.5. Certidão criminal negativa da Comarca de domicílio do candidato. Para residentes do Estado de Minas Gerais, a certidão pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:

<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>.

5.5.6. Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone). Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de uma declaração assinada pelo locatário e reconhecida em cartório);

5.5.7. Certidão de nascimento dos filhos;

5.5.8. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

5.5.9. CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

5.5.10. Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através do Departamento de Recursos Humanos).

5.6. Outros exames, se necessário, ficam a critério do médico examinador.

5.7. 01 (uma) foto 3X4, recente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2. Os interessados deverão se inscrever através do link <https://forms.gle/yduQNunQEEdFSQtxD9>, no período das 09 horas do dia 20 de maio de 2025 até às 16 horas do dia 30 de maio de 2025.



7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. LEI MUNICIPAL n.º 030, de 26 de outubro de 2.022:

7.1.1. SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO PSICOPEDAGOGO:

- Realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo e/ou a instituição de ensino público municipal;
- Fomentar interações interpessoais;
- Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia;
- Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos;
- Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno; aluno/escola; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos de ensinar e aprender;
- Orientar professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente;
- Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários;
- Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade;
- Incentivar a implementação de projetos que estimulem a autonomia de professores e alunos;
- Ajudar a equipe a lidar melhor com a diversidade, agregando novos valores;
- Assessorar os profissionais da educação (supervisores, professores e monitores) nos casos de dificuldade de aprendizagem;
- Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas;
- Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos;
- Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados na instituição;
- Promover eventos, palestras e ações informativas para pais e comunidade escolar conforme necessidades e solicitações da rede municipal de ensino;
- Orientar pais e responsáveis no acompanhamento acadêmico dos seus filhos;
- Promover oficinas formativas com os profissionais de educação visando a confecção de materiais adaptados para uso tanto dentro quanto fora de sala de aula;
- Orientar os profissionais da educação durante a elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual do aluno;
- Realizar amostragens por semestre sobre o desenvolvimento dos alunos;
- Realizar avaliação psicopedagógica individual de cada aluno;
- Executar outras tarefas afins e inerentes ao cargo, solicitadas pelo seu superior.



8. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

8.1. O candidato deverá manifestar disponibilidade de horário para a execução dos serviços conforme determinado pela Administração, cumprindo a carga horária estabelecida, de segunda a sexta-feira.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. Para a função de Psicopedagogo, os candidatos habilitados serão classificados conforme os seguintes critérios:

9.1.1. Certificado de Doutorado concluído na área específica - 10 (dez) pontos por certificado (máximo de 02 certificados);

9.1.2. Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado concluído em área específica - 05 (cinco) pontos por certificado (máximo de 02 certificados);

9.1.3. Experiência como **PSICOPEDAGOGO** na função:

- 03 (três) pontos para cada ano completo (máximo de 15 pontos);
- 01 (um) ponto para quem trabalhou de 06 (seis) a 12 (doze) meses;
- Não será computado pontuação para tempo inferior a 06 (seis) meses.

9.1.4. Experiência como **PROFESSOR** regente de turmas:

- 02 (dois) pontos para cada ano completo (máximo de 10 pontos);
- 01 (um) ponto para quem trabalhou de 06 (seis) a 12 (doze) meses;
- Não será computado pontuação para tempo inferior a 06 (seis) meses.

9.1.5. Candidato que possuir CNH categoria B ou superior – 01 ponto.

9.1.6. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

9.1.7. Em caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

9.1.7.1. Candidato de maior idade;

9.1.7.2. Candidato com maior tempo de experiência na função de psicopedagogo.

10. CRONOGRAMA DO CERTAME

10.1. Após o encerramento do período de inscrições e a publicação do resultado parcial, sem a avaliação de escolaridade e experiência, os candidatos que declararem possuir curso superior, mestrado, doutorado ou experiência no serviço público serão convocados para apresentar a documentação comprobatória, conforme os critérios estabelecidos nas cláusulas 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, no prazo de 48 horas.



10.2. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo estabelecido será automaticamente desclassificado.

10.3. O cronograma detalhado do certame consta no **Anexo I** deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restrito à própria pessoa, dirigido, em única e última instância, à Comissão responsável pela divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Minas – MG, no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a publicação final do resultado.

11.2. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contenham as informações mínimas necessárias.

12. DO RESULTADO

12.1. O Resultado Parcial será divulgado no site oficial do município e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação no dia 04 de junho de 2025.

12.2. O Resultado Final, após o período para interposição de recursos, será divulgado no site oficial do município e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação no dia 11 de junho de 2025.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a publicação do Resultado Final, o certame será homologado pela autoridade competente.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. Após a homologação do certame, os candidatos classificados poderão ser convocados conforme os critérios estabelecidos pela Administração Pública, observando as disposições deste Edital, a legislação vigente e os princípios aplicáveis do Direito Público.

14.2. A convocação para admissão será realizada por meio de contato telefônico, utilizando o número informado pelo candidato no ato da inscrição.

14.2.1. O candidato deverá atender à convocação dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do recebimento da ligação. O não atendimento no prazo estipulado resultará na perda do direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

14.3. O cumprimento dos requisitos exigidos neste edital deverá ser comprovado mediante apresentação dos documentos pertinentes:

14.3.1. Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues no ato da convocação;



14.3.2. A comprovação de especialização (pós-graduação, mestrado e doutorado) será feita mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso, conferido por instituição oficial ou devidamente reconhecida, nacional ou estrangeira, conforme regulamentação do Ministério da Educação;

14.3.3. Para comprovação de experiência profissional, o candidato deverá apresentar documento oficial expedido pela instituição empregadora, contendo a especificação da função exercida e o período de atuação. Também serão aceitos registro em CTPS ou documentos equivalentes que comprovem inequivocamente a experiência profissional;

14.3.4. Para comprovação da habilitação para dirigir veículos automotores na categoria B, o candidato deverá apresentar cópia válida e não vencida da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento das instruções deste Edital e a aceitação tácita das condições nele previstas, não podendo alegar desconhecimento das regras.

Cachoeira de Minas/MG, 20 de maio de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO
Data: 20/05/2025 06:47:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Elizabeth Marques Figueiredo
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 05/2025, torna pública a abertura de inscrições para candidatos à designação para exercício no Centro de Referência em Atendimento Especializado Educacional (CRAEE) de Cachoeira de Minas, para a função de **Psicopedagogo** no ano de 2025, conforme o cronograma apresentado na tabela a seguir:

Tabela 01: Cronograma

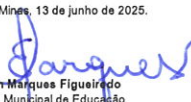
Data/período	Horário	Atividade
20/05/2025	08 horas	Publicação do edital
20/05/2025 a 30/05/2025	09 horas do dia 20/05/2025 às 16 horas do dia 30/05/2025	Período de inscrição dos candidatos
04/06/2025	09 horas	Divulgação do Resultado Parcial
05/06/2025 e 06/06/2025	09 horas do dia 05/06/2025 às 15h30 do dia 06/06/2025	Prazo para interposição de recurso contra Resultado Parcial
11/06/2025	10 horas	Divulgação do Resultado Final e Homologação do certame
12/06/2025	09 horas	Convocação dos candidatos



Resultado Final - Psicopedagogo - Edital nº 005/2025

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Habilitação do(a) candidato(a):	Certificado de conclusão do Pós-Graduação em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia	Certificado de Mestrado concluído na área específica	Certificado de Doutorado concluído na área específica	Possui CNH categoria B ou superior	Dias de tempo de serviço na função de Psicopedagogo	Dias de tempo de serviço na função de Professor Regente de Turmas	Anos de idade do candidato(a)	Pontuação
1º	Elana Carbas Clemente dos Santos	21/11/1965	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Sim	792	3521	59	17 pontos
2º	Teresa Cristina de Carvalho Macedo	17/08/1972	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Sim	3 anos e meio	2.628 dias	52	11 pontos
3º	Ana Paula Vieira Marques	06/05/1977	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Sim	0	2997	46	11 pontos
4º	Nayara Aparecida Arruda	29/05/1992	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Sim	90	1913	29	11 pontos
5º	Adriane da Silva Pereira Santana	12/05/1981	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Não	0	3600	43	10 pontos
6º	Mariana Vieira Faria da Silva	14/05/1992	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Sim	0	1.036	33	5 pontos
7º	Amanda Helena Ribeiro	10/01/1998	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Sim	0	600 dias	27	3 pontos
8º	Milena Malara Silva Faria	28/02/1998	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Sim	0	699 dias	27	3 pontos
9º	Claudineia Alves Corrêa Pereira	30/09/1975	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Não	184 dias	180 dias	49	2 pontos
10º	Aline dos Santos Ferreira	08/12/1989	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Sim	Não tenho	302	35	2 pontos
11º	Dalana Michele de Souza	29/11/1997	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Sim	0	221 dias	27	2 pontos
12º	Alana Thayna Costa Faria	25/12/1998	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Sim	0	100	26	2 pontos
13º	Lucimar Xavier	27/05/1971	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Sim	03 anos	06 anos	54	1 ponto
14º	Rita Luciana Lima Teixeira Gomes	04/04/1976	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Sim	00	7 anos	49	1 ponto
15º	Cleusa Maria da Costa Pereira	15/10/1976	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Sim	0	Efetivo 6 anos cobrator 17	48	1 ponto
16º	Rita Graziela Silva Pereira	03/01/1983	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Sim	0	0	42	1 ponto
17º	Poliana Graziela Coelho	14/07/1983	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Sim	0	2 anos	41	1 ponto
18º	Paulo Henrique Coutinho	30/10/1990	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Sim	0	0	34	1 ponto
19º	Adriana Cristina de Oliveira Pimentel	19/08/1991	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Sim	0	1193 dias em sala como professora de ensino	33	1 ponto
20º	Isabeli Cristina Rodrigues Duarte Ribeiro	28/08/1994	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Sim	Não tenho	Não tenho	30	1 ponto
21º	Jéssica Costa	30/05/1997	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Sim	0	1 ano e 4 meses	27	1 ponto
22º	Clarice Aparecida da Silva	25/03/1974	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Não	2 anos e 10 meses	Desde 2004	51	0 ponto
23º	Gabriela de Paula	25/12/1975	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Não	Zero dias	12 anos	49	0 ponto
24º	Caroline Almeida	27/12/1989	Graduação em Pedagogia	Sim	Não	Não	Não	0	0	35	0 ponto
Inscrições Indeferidas											
	Dalana Aparecida Teixeira De Faria	26/08/1990	Graduação em Pedagogia	Não							Não possui habilitação exigida em Edital, ou seja, ter concluído o curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia.

Cachoeira de Minas, 13 de junho de 2025.


Elizabeth Marques Figueiredo
Secretária Municipal de Educação


Byanca Fernandes dos Santos
Auxiliar de Secretária Escolar


Soyla Aparecida Gomes Casaroli Salles
Auxiliar de Serviços Internos

